

# Aprimoramento do Sistema de *Compliance* Anticorrupção e Anticoncorrencial e Implementação do Programa de Integridade nas Relações Institucionais

*Categoria: Gestão*

Participantes:

**SINDIGÁS** - SINDICATO NACIONAL DAS  
EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS  
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO



# **Aprimoramento do Sistema de *Compliance* Anticorrupção e Anticoncorrencial e Implementação do Programa de Integridade nas Relações Institucionais**

*Categoria: Gestão*

Autores:

**Sergio Bandeira de Mello (Sindicás)**

**Ricardo Márcio Tonietto (Sindicás)**

**Cristiane Caravana Ávila Costa (Sindicás)**

**Daniel Frederico Braga (Daniel Braga  
Advogados Associados)**



## 1. Introdução

O Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo - Sindigás durante o ano de 2016 desenvolveu diversos treinamentos sobre regras de *compliance* anticorrupção e anticoncorrencial, tendo como parâmetro seu Manual de Obediência às Normas de Defesa da Concorrência e Código de Conduta nas Relações Institucionais e as devidas atualizações perante o ornamento jurídico brasileiro e demais diretrizes internacionais, contando com a participação do escritório Daniel Braga Advogados Associados no desenvolvimento desse projeto.

Com objetivo de difundir os preceitos de *compliance* anticorrupção, em harmonia com o Programa de Integridade desenvolvido pela CGU, e aprimorar seu sistema de *compliance* anticoncorrencial, o Sindigás tentou identificar os possíveis riscos existentes nas atividades da entidade para os funcionários, Diretorias, Comissões, consultores e, inclusive, órgão regulador, demonstrando algumas maneiras para prevenção de condutas que poderiam vir a ferir as normas concorrenciais ou anticorrupção.

Por todo trabalho desenvolvido e pela reunião de todo material angariado nos treinamentos e apresentações realizadas durante o ano surgiu a ideia desse projeto, que busca reunir e disseminar todas as informações, atualizações, e aprimoramentos para melhor gestão do *Compliance* Anticoncorrencial e Anticorrupção nas relações institucionais entre as empresas, sejam distribuidoras ou revendedoras de Gás LP.

Este projeto foi idealizado pelo Conselho e Diretoria Executiva do Sindigás, apoiado pela sua Presidência e desenvolvido pelo departamento jurídico do Sindigás, com a Coordenação do Diretor Jurídico do Sindigás, Ricardo Márcio Tonietto, que acompanhou todo o desenvolvimento e validação do trabalho, assim como com apoio externo do escritório Daniel Braga Advogados Associados.



## 2. Breve Histórico das Empresas

### 2.1 Sindigás

O Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo – Sindigás, foi criado em 1974 com a finalidade de estudar, coordenar, proteger e representar a categoria diante da sociedade brasileira e nas diversas esferas dos governos federal, estadual e municipal.

Do ano de sua criação para cá, a entidade promoveu uma série de ações com o objetivo de modernizar o mercado e oferecer ao consumidor brasileiro produtos e serviços com mais segurança e qualidade.

Hoje, o Sindigás conta com seis empresas associadas (Amazongás, Fogás, Nacional Gás, Liquigás, Supergasbras e Ultragaz), que atuam em todas as regiões do país, em 100% dos municípios. Juntas, elas representam quase 90% do mercado total de Gás LP brasileiro. São empresas que oferecem ao consumidor uma larga tradição de confiabilidade de suas marcas e que têm a responsabilidade de assegurar, há quase 80 anos, o abastecimento da população brasileira em todos os pontos do território nacional.

### 2.2 Daniel Braga & Advogados Associados

Daniel Braga Frederico, advogado fundador do renomado escritório, contando com mais de quatorze anos de experiência no setor de Petróleo e Gás, atuando especialmente perante a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP na defesa dos direitos e interesses de empresas e instituições.

O escritório conta com anos de experiência em setores regulados da economia, especialização na avaliação dos marcos regulatórios dos setores estratégicos e de infraestrutura, notadamente petróleo, gás, biocombustíveis e energia e no suporte nas estratégias de ação dos agentes econômicos desses setores. Atuação nas mais diversas áreas, como licitações e contratos administrativos, processo administrativo sancionador, regulação econômica, incluindo ampla experiência na criação, elaboração de políticas de *compliance* e na consultoria em assuntos concorrenciais e anticorrupção.



### 3. Problemas e Oportunidades

O Sindigás, como previamente apresentado, é o sindicato que representa as empresas de distribuição de Gás LP diante da sociedade brasileira e das diversas esferas do poder público. Ocorre que muitas vezes paira uma impressão de que dentro de sindicatos e associações de empresas existiriam espaços para práticas anticompetitivas, pois essas entidades acabam sendo fóruns onde as empresas concorrentes associadas se reúnem para discutir assuntos de interesse da categoria.

Sendo assim, o Sindigás como representante do setor deve primar que as condutas dos funcionários, consultores e demais agentes sigam preceitos de integridade e transparência, estabelecendo como compromisso permanente a observância aos mais elevados valores éticos em suas relações internas, externas e institucionais.

Para apresentar corretamente e efetivamente seus conceitos e compromissos, o Sindigás desenvolveu, em 2008, com colaboração de jurista renomado, um Manual de Obediência às Normas de Defesa da Concorrência e Código de Conduta nas Relações Institucionais (Manual do Sindigás)<sup>1</sup>, apresentando e dando ciência de seus princípios e responsabilidades.

Cumprir destacar que em outubro de 2013 o Manual tomou novo corpo, recebendo nova estruturação, perante as necessidades e modificações do ordenamento jurídico brasileiro. Com essa nova adequação, foram inseridas novas normas de conduta nas relações institucionais, tratando além de questões anticoncorrenciais, mas trazendo também a preocupação com a política anticorrupção.

O Manual do Sindigás, em breve síntese, dita as melhores práticas direcionadas ao cumprimento da legislação de defesa da concorrência e política anticorrupção a serem observadas pelos profissionais envolvidos com a entidade. Esse material é amplamente divulgado e disponibilizado, físico e eletronicamente, podendo ser acessado pelo site do Sindigás.

Além do manual, o Sindigás dispõe de um “*compliance officer*”, seu advogado interno, que tem a função de fiscalizar de forma sistemática as atividades desenvolvidas no âmbito da entidade, no tocante ao cumprimento das normas previstas no Manual do Sindigás, assim como aplicar as medidas previstas no Programa De Prevenção De Infrações, documento também aprovado por suas associadas, e parte integrante do Manual do Sindigás.

Cumprir destacar que com o advento da grave crise econômica brasileira, envolvendo os mais altos graus de corrupção política e privada, a alta direção do Sindigás incentivou que fosse desenvolvido um projeto de aprimoramento do sistema de *compliance* anticoncorrencial e anticorrupção. Com ações proativas e novo plano de gestão para atualizar e rerepresentar as Normas Internas de Conduta e Concorrência a todos os profissionais que mantivessem relação com a entidade.

Sendo assim, seguindo um rigoroso parâmetro de observância aos princípios do livre mercado, das normas de defesa da concorrência e agindo em conformidade com os preceitos emanados pela nova

---

<sup>1</sup> [http://www.sindigas.org.br/uploads/Normas\\_internas\\_sindigas\\_web.pdf](http://www.sindigas.org.br/uploads/Normas_internas_sindigas_web.pdf)



Lei Anticorrupção brasileira<sup>2</sup>, e seu Decreto Regulamentador<sup>3</sup> iniciou-se um projeto para aprimorar e aperfeiçoar o sistema de *compliance* da entidade, tanto em suas relações internas, como nas suas relações institucionais, através de treinamentos para seus funcionários, consultores, Diretorias, Comissões e, inclusive, contando com participação de funcionários do órgão regulador do setor.

As apresentações e materiais desenvolvidos seguiram os mais recentes preceitos legais brasileiros e internacionais, assim como observando as diretrizes emanadas pela CGU<sup>4</sup> – Controladoria Geral da União, que elaborou um excelente Programa de Integridade para empresas privadas<sup>5</sup>, contendo diretrizes básicas para auxiliar e aprimorar o desenvolvimento de programas de *compliance* anticorrupção, assim como nortear aprimoramentos nos já existentes.

O projeto de Treinamento *Compliance* Sindigás 2016, divulgou diversas atualizações normativas, multiplicou conhecimento e, conseqüentemente, aprimorou o sistema de *compliance* da entidade, fazendo com que os profissionais se deparassem com casos concretos para discutir as soluções possíveis, abrindo portas para novos questionamentos e discussão de pontos conhecidos e muitas vezes controversos, fazendo com que todos saíssem muito mais conscientes e informados de como agir (ou não agir) em questões concorrenciais e que envolvam ou possam envolver atos de corrupção.

Os resultados dessa nova estrutura de *compliance*, com treinamentos concretos, informações consistentes, acesso e divulgação dos canais de Ouvidoria e Denúncia Anônima contra condutas que apresentem riscos desnecessários à entidade e empresas associadas, são essenciais para a efetivação de um sistema de *compliance* efetivo e consistente, visto que a observância das normas valida nossa conduta perante a sociedade e o ordenamento jurídico.

---

<sup>2</sup> Lei nº 12.846/13

<sup>3</sup> Decreto nº 8.420/15

<sup>4</sup> No governo Michel Temer a CGU foi incorporada ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle.

<sup>5</sup> <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/programa-de-integridade-diretrizes-para-empresas-privadas.pdf>



## 4. Plano de Ação, Objetivos, Metas e Estratégias

Como principais objetivos e respeitados seus limites, o projeto buscou transformar a cultura organizacional, agindo preventivamente para que atos de corrupção ou anticoncorrenciais não ocorram dentro da entidade ou mesmo dentro das empresas associadas, apesar destas terem seu próprio departamento jurídico responsável.

O Sindigás optou por contratar, para um treinamento inaugural, o escritório BMA - Barbosa Müssnich Aragão advogados, que elaborou um primeiro material<sup>6</sup> para essa nova implementação. Em sequência, para a multiplicação de todo conhecimento e maior abrangência do programa foi contratado o escritório Daniel Braga Advogados, que conduziu as etapas subsequentes, com apoio do *compliance officer* interno do Sindigás.

Os diversos treinamentos difundiram informações para a identificação tempestiva de eventuais riscos e prevenção de sua ocorrência, assegurando a condução das atividades do Sindigás em plena conformidade com a legislação.

Destaca-se que tanto o *compliance* antitruste como o concorrencial buscam a prevenção das eventuais infrações às normas de defesa da concorrência e demais normas do ordenamento jurídico, envolvendo uma série de ações, especialmente proativas, que possuem o objetivo de manter os colaboradores afastados dos potenciais riscos anticoncorrenciais inerentes ao mercado e evitar atos de corrupção.

Dentre os diversos pontos abordados nas apresentações, a sistemática adotada para as apresentações seguia, em breve síntese, a seguinte orientação: Contextualização do tema no direito brasileiro e direito comparado; Conceituação de *Compliance* anticorrupção e anticoncorrencial; apresentação das legislações pertinentes – reforço e atualizações; orientações gerais para condutas nas relações do Sindigás; casos práticos concretos e hipotéticos para discussão e debate; espaço para dúvidas e ponderações.

Por fim, importante frisar que o projeto levou aos funcionários da entidade, das empresas e demais profissionais envolvidos nas atividades com o Sindigás, sobre a necessidade de que sigam adequadamente as orientações disponibilizadas pelo treinamento, reafirmando que todos têm acesso irrestrito ao código de conduta e salientando a importância de que tenham ciência, entendimento e concordância integral acerca de seu conteúdo. Em outras palavras, todos foram informados da importância da leitura dos manuais de conduta e que estes estão amplamente divulgados e disponibilizados no site do Sindigás<sup>7</sup>.

---

<sup>6</sup> As apresentações do escritório BMA podem ser acessadas pelos seguintes links:  
<http://www.sindigas.org.br/novosite/?portfolio=treinamento-compliance-camila-cuschnir-barbosa-mussnich-aragao-fevereiro-2016>

<http://www.sindigas.org.br/novosite/?portfolio=riscos-concorrenciais-em-sindicatos-barbara-rosenberg-barbosa-mussnich-aragao>

<sup>7</sup> Apresentação pode ser acessada pelo seguinte link: [http://www.sindigas.org.br/uploads/Normas\\_internas\\_sindigas\\_web.pdf](http://www.sindigas.org.br/uploads/Normas_internas_sindigas_web.pdf)



## 5. Implementação

O treinamento inaugural foi realizado no dia 29 de fevereiro de 2016, no hotel Prodigy Santos Dumont, no Rio de Janeiro, e a sua multiplicação para as Diretorias e Comissões foram realizadas na própria sede do Sindigás, também situado na cidade do Rio de Janeiro, durante o ano de 2016. Todos os eventos com convocação prévia, ressaltado a preferência pela participação presencial, mas sendo também possível participação por videoconferência e com lista de presença para controle e registro, posteriormente arquivada física e digitalmente.

### 5.1 Implementação política anticorrupção e anticoncorrencial:



A estrutura de compliance anticorrupção e anticoncorrencial Sindigás tem a seguinte estrutura:

#### ● Agente de Compliance

O Sindigás possui um Agente de Compliance com reporte ao Diretor Jurídico, Presidência e à Diretoria Executiva, encarregado de fiscalizar o cumprimento do Código de Conduta pelos representantes. No seu impedimento, o Diretor Jurídico se torna o responsável, e, no impedimento deste, o Presidente Executivo.

#### ● Ouvidoria

Responsável por receber e processar as representações de descumprimento do Manual de Conduta, reportando-as à Diretoria Executiva após oitiva dos envolvidos.

#### ● Canais de Denúncia

O Sindigás implementou esse ano um novo canal de denúncias em seu site, sendo de extrema importância para garantia do recebimento de denúncias, que podem, inclusive, ser anônimas, resguardando a identidade do denunciante e primando pela vedação a retaliações.

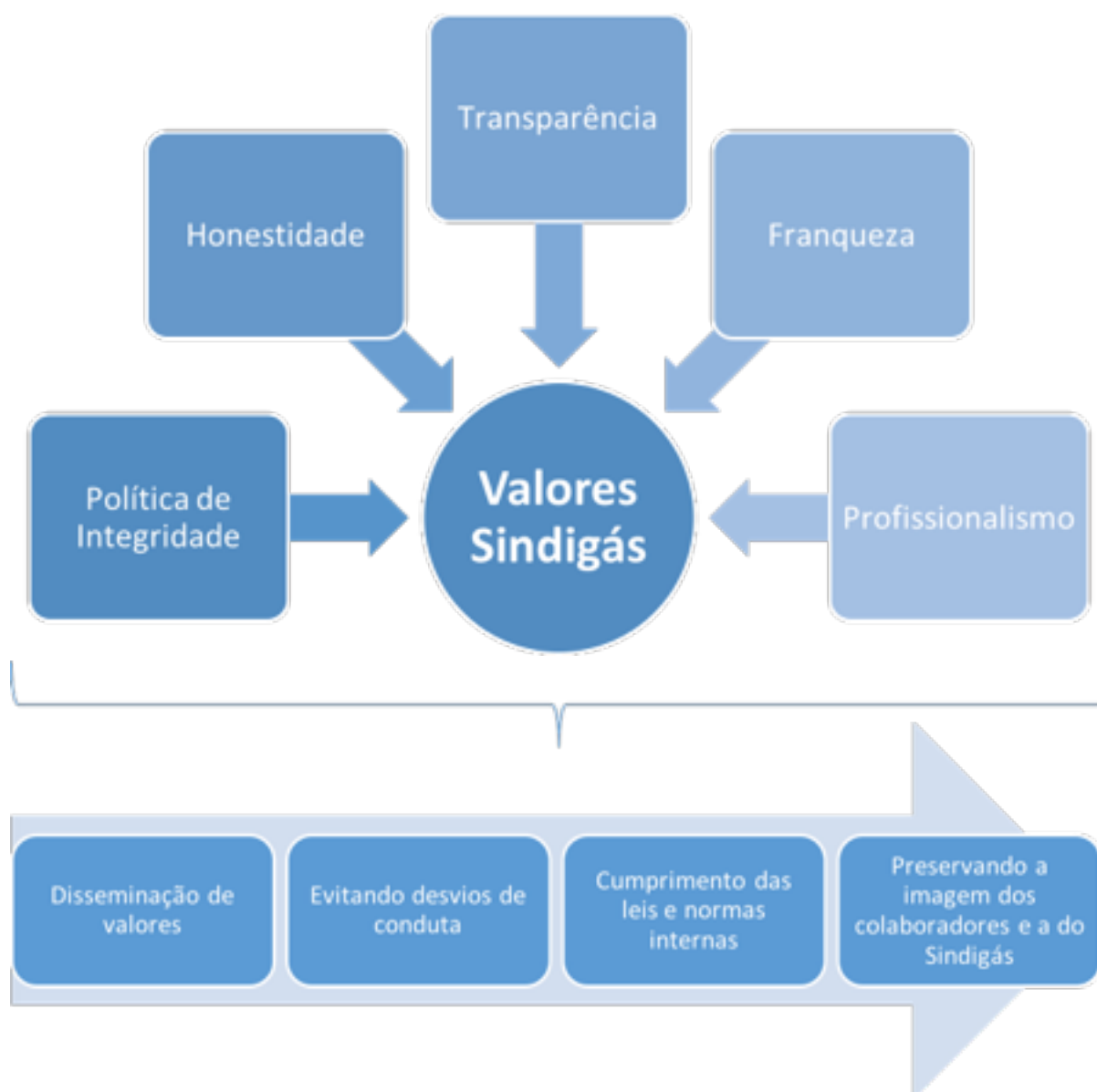




- Comprometimento e apoio da alta direção (Conselho Consultivo, Presidente e Diretoria)

Apoio e o compromisso da alta direção com a concepção da ética e integridade, fazendo com que os funcionários, assim como os terceiros, efetivamente prezem por condutas, valores, normas, políticas e procedimentos de integridade em suas metas e orientações.

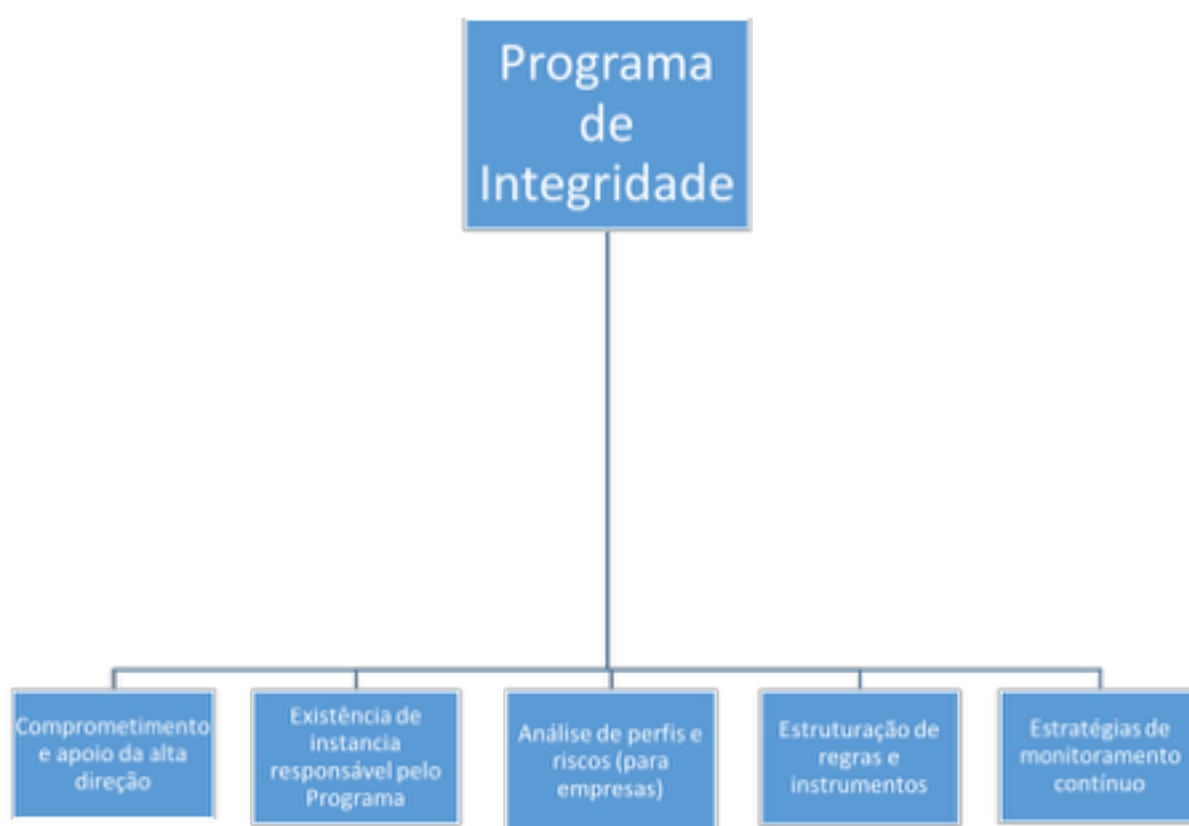
## 5.2 Valores do Sindigás:





### 5.3 Estrutura do programa de Integridade:

Cumprir destacar que a Lei Anticorrupção, também conhecida como Lei da Empresa Limpa, além do seu caráter punitivo atribui relevância diferenciada às medidas anticorrupção adotadas pelas empresas/entidades. Essas medidas podem ser reconhecidas como condição atenuante em eventual processo de responsabilização e compõem o conceito de um programa de *compliance* efetivo, alcançando na prática seus objetivos. O conjunto dessas medidas constitui o chamado Programa de Integridade.





## 6. Conclusões finais

O Sindigás destaca como excelente indicador de desempenho a participação e interesse do órgão regulador do seu setor, ANP, que enviou agentes para conhecer e participar dos treinamentos, fazendo com que o projeto de aprimoramento do sistema *compliance* anticorrupção e anticoncorrencial, e implementação do programa de integridade nas relações institucionais, tivesse um reconhecimento além das relações internas, sendo mais amplo e abrangente e eficaz.

A existência de um sistema de *Compliance* efetivo não só serve para garantia de preservação da imagem de uma empresa/organização/entidade, na realidade é essencial para agregar valores e cultura para todos os envolvidos nas suas atividades, sejam internas ou externas. Assim, seu funcionamento depende de que todos tenham consciência da correta utilização do programa, atuando como catalisadores, com engajamento em uma implementação de um plano conciso e eficaz.

Cumpra ressaltar que comunicação e *Compliance* estão intimamente ligados, por isso a preocupação do Sindigás em disseminar e atualizar o programa, com apoio e envolvimento direto na condução desse programa pela alta direção do Sindigás e sua Presidência, assim como com ampla divulgação do manual e códigos de conduta, atualizando e informando sobre os mecanismos de denúncia para combater as eventuais condutas ilícitas e/ou contrárias aos princípios da ética e integridade.

Destaca-se que as condutas acima mencionadas não se limitam a fraudes e atos de corrupção, a abrangência é bem maior, por isso primamos pela continuidade do programa, garantindo sua eficácia e o bom funcionamento da entidade.

Por todo o exposto, com a correta aplicação de toda sistemática apresentada, comprometimento e ação sinérgica e integrada, garantiremos um programa de *Compliance* de sucesso e referência, pois além de agregar importantes valores de integridade e ética para a entidade e para todos os envolvidos com ela, buscamos efeitos a longo prazo, que contribuirão na garantia da política anticorrupção e antitruste.



## 7. Bibliografia

- a) Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo – Amazongás/Copagaz/Fogás/Liquigás/Nacional Gás/Supergasbras/Ultragaz;
- b) Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo – Sindigás;
- c) Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - <http://www.cgu.gov.br/>;
- d) Programa de Integridade: Diretrizes para empresas privadas - <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/programa-de-integridade-diretrizes-para-empresas-privadas.pdf>
- d) CÓDIGO PENAL - DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940;
- e) LEI N.º 12.846/13 – LEI ANTICORRUPÇÃO;
- f) LEI 12.529/11 - Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;
- g) LEI 12.683/12 (Lavagem de dinheiro).